

**DECRETO Nº 13.428, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.599.173,41 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 15010010 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – R\$ 2.599.173,41 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31900413 15010010	<i>Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado</i>	222,05
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31900401 15010010		12.691,81
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901147 15010010		9.654,43
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901137 15010010		48.100,34
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901110 15010010		6.538,96
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901152 15010010		11.064,80
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901131 15010010		523.194,29
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 15010010		769.919,34
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901151 15010010		4.753,44
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901174 15010010		1.897,09
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901105 15010010		24.499,26
2024 22 2201 04 122 0204 2157 33903615 15010010		35.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2285 33903699 15010010		101.637,60
2024 22 2201 23 695 0209 1243 33903999 15010010		200.000,00
2024 22 2201 23 695 0209 2196 33901414 15010010		50.000,00

475

127

**DECRETO Nº 13.428, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>SUPERÁVIT</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2024 22 2201 23 695 0209 2196 33903999 15010010		300.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2061 44905199 15010010		500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.599.173,41</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
*Prefeito*

***MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON***  
*Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis*

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis  
Edição: 1857      Págs.: 49 e 50      Data: 12/03/2024

**Sônia C. R. Paim de Andrade**  
**Aux. Serv. Administrativos**  
**Matr. 4813**